DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

Poder Legislativo 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital - Retificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2023

1. PREÂMBULO

Às 15 horas do dia 31 de janeiro de 2024, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Sr. Miguel Jose de Lima e os membros da CPL, nomeados pela Portaria nº14.288/2024, para analisar e julgar as razões do recurso apresentado pela empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº26.444.816/0001-06,** não foram apresentado contrarração, em razão da decisão que inabilitou a empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº26.444.816/0001-06** na Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº056/2023, cujo objeto é **OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI**.

2. INFORMAÇÕES

Primeiramente, foram analisados o recurso apresentados de forma tempestivamente, pelos representantes das empresas, como segue:

A empresa inabilitada, **PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº26.444.816/0001-06**, alega que foi inabilitada de forma equivocada pela Comissão de Licitação, alegando que a caução apresentada no valor de R$27.686,61, e que a complexidade de execução do concreto betuminoso usinado a quente CBUQ é de complexidade maior que o concreto usinado FCK25mpa, estando de acordo com as exigências do edital. Desse modo requereu a revisão e a reforma da decisão de inabilitação.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO

Passamos à análise do mérito recursal.

Os argumentos da empresa recorrente não merecem prosperar, já que é a regra básica de um procedimento licitatório a vinculação ao instrumento convocatório. A empresa ao apresentar Seguro Garantia inferior ao exigido no Edital, mesmo que este valor seja mínimo, não atendo ao item: V – CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - 1. As licitantes deverão prestar garantia/caução no valor de R$27.686,81 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor global orçado pela Prefeitura, com prazo de validade de, no mínimo 60 (sessenta) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 31, Inciso III e Art. 56, §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA, e, ao não apresentar qualificação

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

operacional exigido no item 5.4. A empresa licitante executou serviços, em quantitativos mínimos - Concreto usinado, FCK25MPA-100,13 m³, em conformidade com a SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

Além disso o recurso apresenta claras contradições, pois a empresa elenca vários requisitos, como a apresentação de seguro garantia no valor de R$27.686,61, sendo o valor correto seria R$27.686,81, mesmo sendo uma diferença irrisória como a própria recursante apresenta, não atende aos requisitos mínimo do edital. E não se pode comparar Concreto Betuminoso Usinado a Quente com Concreto Usinado.

Contudo, diferente do alegado, não é a capacidade de cumprir o contrato que está sendo discutida, mas sim o não cumprimento dos requisitos do edital.

A questão é objetiva e simples, licitantes que não cumprem requisitos do edital tem como consequência a sua inabilitação, tendo como base o princípio do julgamento objetivo e da legalidade.

4. CONCLUSÃO

Decide o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a concordância dos seus membros:

4.1. CONHECER o recurso interposto pela recorrente, discutindo o seu mérito;

4.2. MANTER a decisão da inabiliação, fazendo subir o presente recurso ao Prefeito Municipal para proferir decisão**,** conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada esta reunião, da qual foi lavrado a presente Ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

CAJOBI/SP, 31 de janeiro de 2024

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

MIGUEL JOSE DE LIMA
RG.: 9.507.476
Cargo: Presidente
PORTARIA: 14.288 DE 03/01/2024

MARIA APARECIDA MARCHINI PAMPANIN
RG.: 14.567.003-X
Cargo: Membro
PORTARIA: 14.288 DE 03/01/2024

JAIR JOSE DE CAMPOS
RG.: 16.216.861
Cargo: Membro
PORTARIA: 14.288 DE 03/01/2024

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A prefeitura do Município de Cajobi, CNPJ: 46.614.400/0001-98, tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2023, fica, portanto, CONVOCADO (a) os classificados conforme lista a seguir, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi — SP, Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº 300, centro, nesta cidade, do dia 31/01/2024 até dia 01/02/2024, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 15:30. No ato do comparecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em originais, acompanhados de cópias simples.

- ✓ Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- ✓ Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- ✓ Título de Eleitor e Comprovante de votação na última Eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral obtido no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes-de-quitacao-eleitoral ;
- ✓ Certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Pis/Pasep;
- ✓ Declaração de não cumulatividade de cargo público ou caso o candidato for pedir acúmulo, deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as classes ou aulas atribuídas;
- ✓ 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- ✓ Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
- ✓ Atestado de Antecedentes Criminais (é válida a certidão retirada pela internet);
- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (apenas pags. Da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital;
- ✓ Comprovante de registro no Órgão de Classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- ✓ Comprovante de conclusão da habilidade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- ✓ Certidão de nascimento e CPF dos filhos/dependentes legais, quando for o caso;
- ✓ Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;
- ✓ Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- ✓ Conta salário BANCO BRADESCO

OBS: fica advertido (a) que o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga ao cargo público e consequentemente eliminação, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

CARGO – DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
9º	SIMONE APARECIDA VIANA PINTO	463807376
10º	EDNALVA PERPETUA PERES	264455629

26

CARGO – PSICOPEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	JULIA BOTTER FERNANDES AQUINO

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2024

A Secretária Municipal de Educação de Cajobi, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 02/2023, para a sessão de atribuição:

Diretor de Escola (9º e 10º classificados)

A atribuição será realizada no dia 02/02/2024, sexta-feira, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168, pela Comissão de Atribuição.

Cajobi, 31 de janeiro de 2024.

Angela Maria Bottino Geraldo da Costa
Secretária Municipal da Educação

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Câmara Municipal de Cajobi
Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Wilson Miatelo Diniz, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e, aos candidatos inscritos no presente concurso público, a RETIFICAÇÃO do Edital Completo, nos seguintes termos:

1. Retifica-se o Edital para fazer constar que:

1.1 Em decorrência do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, inclui-se no Edital Completo do referido certame o que segue:

1.2 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal.

1.3 Para solicitação da isenção, o candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

1.4 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição no período das 9 horas do dia 01/02/2024 às 23h59m do dia 12/02/2024.

1.5 O DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO das taxas de isenções serão divulgadas na área do candidato até o dia 12/02/2024.

1.6 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do e-mail: recursos@famaconsultoria.com.br até o dia 14/02/2024, com toda documentação que julgar necessária para a comprovação da regularização da isenção, no qual será analisado pela empresa FAMA Assessoria e Consultoria e divulgada a resposta na área do candidato.

1.7 Se após o recurso impetrado o candidato ainda tenha seu recurso INDEFERIDO, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico https://famaconsultoria.selecao.net.br/, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia 15/02/2024 e efetuar o pagamento respeitando a data de vencimento do mesmo.

1.8 O candidato que já efetuou o pagamento da taxa de inscrição, mas que se enquadra no requisito de isenção constante no item 1.2, poderá solicitar o reembolso da mesma através do e-mail recurso@famaconsultoria.com.br com toda documentação que julgar necessária à isenção para análise e resposta, tendo como título do e-mail "ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" até o dia 15/02/2024, após essa data não serão considerados tais pedidos.

1.9 O candidato que tiver seu pedido DEFERIDO, receberá um e-mail informativo solicitando dados da conta bancária para o devido reembolso.

2. Retifica-se o Anexo III do Edital Completo - Cronograma de Execução, ficando o mesmo conforme segue:

Câmara Municipal de Cajobi
Estado de São Paulo

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11/01/2024
Período de Inscrições	12/01 à 15/02/2024
Período de inscrição aos candidatos portadores de deficiência ou solicitação de condições especiais para realização das provas objetivas (data limite para encaminhar documento comprobatório)	12/01 à 15/02/2024
Período de inscrição aos candidatos inscritos sob aprovação da solicitação de isenção	01/02 à 12/02/2024
Período de Recurso (Indeferimento da isenção da taxa de inscrição) – data limite	01/02 à 14/02/2024
Divulgação da Relação Provisória de candidatos inscritos	16/02/2024
Prazo para recurso das Inscrições	17 à 19/02/2024
Homologação dos inscritos e Convocação para as provas	20/02/2024
Realização das Provas Objetivas	**25/02/2024**
Divulgação do Gabarito Provisório	26/02/2024
Prazo de Recurso do Gabarito	27 e 28/02/2024
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Provisório das Provas Objetivas	06/03/2024
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetivas	07 e 08/03/2024
Resultado Final das Provas Objetivas e Homologação do Concurso	11/03/2024

3. Todas as demais informações constantes no Edital Completo do Concurso Público nº 01/2024 permanecem inalteradas, mantendo na integra as suas disposições.

Câmara Municipal de Cajobi/SP, 31 de janeiro de 2024.

Wilson Miatelo Diniz
Presidente da Câmara